



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
*#ACasaDoPovo*

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO

# **1º ADITIVO DE PRAZO CD nº 01.06.01-2023**

## **ELABORAÇÃO PROJETO ENERGIA SOLAR**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA DE 30 DE AGOSTO DE 2023, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO

## DESPACHO

Senhora Assessora Jurídica,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria o contrato nº **01.06.01/2023** firmado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, com a empresa **HEISAM SOLUÇÕES RENOVAVEIS LTDA**, pelo valor global de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), com vencimento final para 30 de agosto de 2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, decorrente do processo de contratação direta Nº 01.06.01/2023.

Tendo em vista que os serviços prestados são necessários, essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, além de serem executados com a devida regularidade e qualidade, considerando, ainda, que os mesmos se mostram vantajosos para a Administração, também, sob o aspecto financeiro e que seu vencimento dar-se-á em 30 de agosto de 2023, e que há previsibilidade de prorrogação do referido processo no próprio contrato, acima citado, solicitamos seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato até 31 de dezembro de 2023, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Tabuleiro do Norte-CE, 28 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO

## PARECER JURÍDICO


Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,

Vem a esta Assessoria jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a prorrogação de prazo do contrato firmado por esta Câmara Municipal, com a empresa **HEISAM SOLUÇÕES RENOVAVEIS LTDA**, com vencimento final para 30 de agosto de 2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, decorrente da Contratação Direta Nº 01.06.01/2013.

O referido contrato contempla serviços a serem executados de forma contínua e, consultados os interesses da Administração, poderá ter seu prazo prorrogado por um período até 31 de Dezembro de 2023, conforme estabelece o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso parecer.

Tabuleiro do Norte-Ce, 28 de agosto de 2023.

  
Ana Paula Maurício Gondim  
Advogada  
OAB/CE 29.143  
ANA PAULA MAURÍCIO GONDIM  
OAB-CE 29.143  
Advogada  
Assessoria Jurídica



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
*#ACasaDoPovo*

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16° LEGISLATURA - 2° BIÊNIO - 2023 -2024  
CASA DO POVO

## AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pelo(a) empresa **HEISAM SOLUÇÕES RENOVAVEIS LTDA**, combinado com o amparo legal ressaltado por nossa Assessoria jurídica, autorizamos a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2023, com vigência a partir de 31 de agosto de 2023, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2023.

Tabuleiro do Norte-CE, 29 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA HEISAM SOLUÇÕES RENOVAVEIS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **HEISAM SOLUÇÕES RENOVAVEIS LTDA**, com endereço na Av. Capitão José Rodrigues, 4271, Centro - Tabuleiro do Norte - Ceará, CEP: 62.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.509.341/0001-13, representada pela Sra Damaris Gondim Menezes Campelo, Inscrito no CPF/MF Nº 060.523.693-37, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato nº 01.06.01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, decorrente do processo de contratação direta, nº 01.06.01/2023, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato acima referido, até 31 de dezembro de 2023. Portanto, terá vigência de 30 de agosto de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado. O motivo preponderante foi o atraso imprevisto no início da execução dos serviços e consequente execução que vem ocorrendo de forma lenta.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



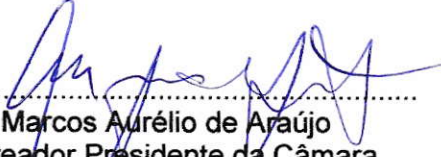
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

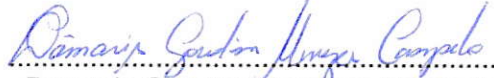
**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte-Ce, 30 de agosto de 2023.

  
.....  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
.....  
Damaris Gondim Menezes Campelo  
HEISAM SOLUÇÕES RENOVAVEIS  
LTDA  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

01. Felipe Neves Soares  
Nome :  
CPF : 355543983-91
02. Myrene Rodrigues da Silva  
Nome :  
CPF : 050752333-43



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, Nº371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16° LEGISLATURA - 2° BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao contrato nº 01.06.01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, decorrente do processo de contratação direta, nº 01.06.01/2023.

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

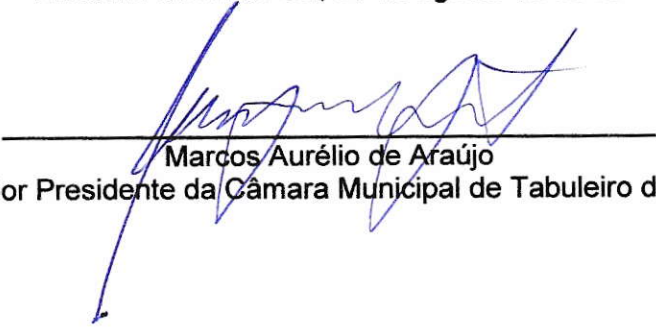
**CONTRATADO(A):** HEISAM SOLUÇÕES RENOVAVEIS LTDA

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até, 13 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Damaris Gondim Menezes Campelo

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Aurélio de Araújo

Tabuleiro do Norte-Ce, 30 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO

## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Primeiro Aditivo ao contrato nº 01.06.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, decorrente do processo contratação direta nº 01.06.01/2023, foi afixado no flanelógrafo desta Instituição, no dia 30 de agosto de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 30 de agosto de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16° LEGISLATURA - 2° BIÊNIO - 2023 -2024  
CASA DO POVO

## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Primeiro Aditivo ao contrato nº 01.06.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO, HOMOLOGAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, decorrente do processo contratação direta nº 01.06.01/2023, foi afixado no flanelógrafo desta Instituição, no dia 30 de agosto de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 30 de agosto de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

